



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 22/2015, QUE ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO FEDERAL,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA -
LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
04/2002.**

PROCESSO Nº: 080.006001/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN - Quadra 02, Bloco C, Lote 17 - Edifício Phenícia - Brasília/DF, CEP 70.040-020, representada por **JÚLIO GREGÓRIO FILHO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 516.971-[REDACTED] nomeado pelo Decreto publicado no DODF de 01/01/2015, página 12, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN Quadra 01 Lote 1055, Brasília/DF, CEP 70.632-100, Telefone: [REDACTED] neste ato representado por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, na qualidade de Diretor, [REDACTED] casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, RG. nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] 722.281-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo sujeitando-se, no que couber às normas da Lei 8.666/93 e em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas nesse Aditivo.

Julio

[Handwritten mark]



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

A despesa de que trata este termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF
- II - Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fonte de Recursos: 100
- V - Foi emitida inicialmente a Nota de Empenho: 2017NE03677, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 11/07/2017, sob o evento nº 400091, na Modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 26/07/2017 até 25/07/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Da Garantia

A garantia contratual é de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, equivalente à R\$ 3.044.715,63 (três milhões, quarenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos), devendo ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da entrega da via do contrato assinada, conforme item 20.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2015-SEDF.

Julho

CLÁUSULA SETIMA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Brasília-DF, 25 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Julio Gregório Filho
JULIO GREGÓRIO FILHO

Secretário de Estado de Educação

CONTRATADA:

Patrocínio Valverde de Moraes Neto
PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO
Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1. *Apereiza*
Nome: *Apereiza de O. Pereira*
CPF: *248491*

2. *Amiramus Neto de Souza*
Nome: *Amiramus Neto de Souza*
CPF: *873 721*

\\10.221.37.93\gcont_sala225\CONTRATOS\VISUFPTF\GLOBAL SEGURANÇA LTDA ET 22-2015\CT 22-2015 2ª JA GLOBAL.docx